



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

**ADITIVO Nº 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, neste ato representada por **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO):** A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 20 (vinte) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO):** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novo servidor beneficiário ao rol de usuários autorizados a utilizar os serviços prestados no âmbito do contrato administrativo nº 04/2025, celebrado entre as partes, referente ao fornecimento de auxílio alimentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO SERVIDOR INCLUÍDO):** Fica incluído como beneficiário do contrato o servidor Pedro Henrique Pereira dos Reis Kojima.

**CLÁUSULA QUARTA (ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO):** O montante do repasse no período de 05 anos passará a ser de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA (DO FUNDAMENTO LEGAL):** Este aditamento encontra fundamento no artigo 124, inciso I, alínea b e artigo 132, da Lei nº 14.133/2021 e nas Cláusulas Primeira, Oitava e Décima do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA (DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS):** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 18/06/2025 07:52:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-187574-708M4X-6R1U7X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

**CLÁUSULA SÉTIMA (PUBLICAÇÃO):** O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 16 de junho de 2025.

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

\_\_\_\_\_  
**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**

Representante da empresa contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
Matrícula 49-3

2. \_\_\_\_\_  
**ROSELAINE CORREIA**  
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 18/06/2025 07:52:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-187574-708M4X-6R1U7X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

